



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

Processo nº. 3821/2020

Enquadramento: Dispensa de Licitação

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. CLÁUDIO MAGNO SILVA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Basílio Cerri, nº. 44 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000 e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominados **LOCATÁRIOS**;

Do outro lado o Sr. **CLÁUDIO MAGNO SILVA ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.877.087-47 e RG nº. 1.053.877 - SPTC/ES, **telefone (27) 99774-1311**, residente e domiciliado em Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa), Sooretama/ES, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os objetos do presente termo aditivo, são:

- A **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato em epígrafe, **por igual período**, ou seja, por mais 12 (doze) meses, sendo o objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL, VINCULADO À ESF CHUMBADO**;
- O valor mensal pactuado entre as partes permanece inalterado, ou seja, não sofrendo qualquer reajustamento na presente prorrogação, mantendo-se em **R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais**, perfazendo o importe total global de **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** e;
- A vigência do presente termo inicia a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato em tela, cabendo seus efeitos mediante as respectivas assinaturas das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao objeto pretendido na locação desde o processo primário instaurado, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrá por conta da LOCATÁRIA o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta da LOCADORA o pagamento do Imposto Predial cabível.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito da LOCADORA, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA

A infração de qualquer das cláusulas do contrato e seus termos aditivos, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao de um (01) aluguel mensalmente pago.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
005001.1030100202.054 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 12110000000 / **Ficha nº 38**

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

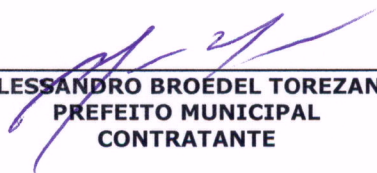
Este documento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos a ele merecido.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

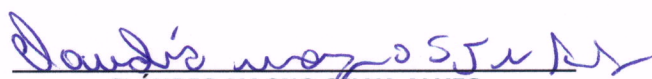
Sooretama - ES, 18 de setembro de 2020.



ALESSANDRO BROÉDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CLÁUDIO MAGNO SILVA ALVES
CPF: 007.877.087-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____